

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO Nº 004/2025-PMI
Processo Administrativo nº 2103002/2025-PMI

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. José Jair da Silva Pessoa, apresenta a presente justificativa para adesão à **Ata de Registro de Preços nº 013/2024**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024**, promovido pela **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará**, cujo objeto é o fornecimento de **materiais de expediente**.

A adesão tem como finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação, Desporto, Lazer e Cultura, e Assistência Social, garantindo o funcionamento adequado das atividades administrativas e operacionais dos diversos setores do município. O fornecimento regular de materiais de expediente é essencial para o bom desempenho das rotinas de trabalho, registro de informações, atendimento ao público e apoio às ações governamentais.

Diante da diversidade e do volume de serviços prestados, torna-se imprescindível a disponibilidade contínua desses materiais, de modo a assegurar eficiência, organização e fluidez nos processos administrativos da gestão pública.

A **adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024** apresenta-se como a solução mais vantajosa à Administração Pública, considerando os seguintes aspectos:

- **Agilidade no processo de contratação**, evitando atrasos que comprometeriam a continuidade das atividades;
- **Preços competitivos**, inferiores à média de mercado, conforme pesquisa realizada no Banco de Preços;
- **Facilidade logística**, considerando que a empresa registrada na Ata possui estrutura de distribuição próxima ao município de Inhangapi, o que viabiliza entregas ágeis e com menor custo de transporte;
- **Conformidade técnica dos itens fornecidos**, atendendo às especificações exigidas para uso administrativo, com garantia de qualidade.

A presente adesão também está respaldada pelo princípio da **economicidade**, previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao evitar a instauração de novo processo licitatório, que demandaria tempo, equipe técnica e recursos adicionais. A contratação por meio da Ata proporciona ganhos operacionais e financeiros, otimizando a gestão pública.

Estimativa de Quantitativos

A definição dos quantitativos necessários foi realizada com base em critérios técnicos, considerando o consumo médio histórico de materiais de expediente em cada setor da Prefeitura, a quantidade de servidores ativos, os programas e projetos em execução e a rotina das atividades administrativas.

Foram avaliados, por exemplo, o volume de expedientes internos, a demanda de documentos impressos, o uso de materiais de escritório nas unidades escolares e administrativas, bem

como os fluxos de atendimento ao público. A previsão foi realizada com margem de segurança, para evitar desabastecimentos e atender a eventuais variações na demanda.

Os quantitativos estimados poderão ser revistos periodicamente, a fim de adequá-los às necessidades reais do município e assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, evitando tanto desperdícios quanto aquisições insuficientes.

Fundamentação Legal

A adesão encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas, e no **Decreto nº 11.462/2023**, especialmente em seu **art. 31**, que trata da possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, desde que observados os requisitos legais. A Ata de Registro de Preços nº 013/2024, em seu item 4, subitem 4.1, prevê expressamente a adesão por terceiros.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a referida Ata apresenta valores vantajosos frente ao mercado, sendo a adesão economicamente justificável. A planilha comparativa de preços anexa ao ETP comprova a adequação orçamentária e a superioridade da proposta registrada.

Conclusão

Considerando a conveniência, a vantajosidade econômica, a agilidade no atendimento à demanda, bem como o respaldo legal, **justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2024**, como medida eficiente para o fornecimento de materiais de expediente às secretarias municipais e demais órgãos vinculados à Administração Pública de Inhangapi/PA.

Essa solução garante continuidade nos serviços, redução de custos e otimização dos processos administrativos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

PREFEITURA DE
INHANGAPI
O PROGRESSO SEGUE EM FRENTE

Inhangapi/PA, 08 de abril de 2025.

HUGGO HERMANN DA
SILVA
AMARAL:01388613239

Assinado de forma digital por
HUGGO HERMANN DA SILVA
AMARAL:01388613239

HUGGO HERMANN DA SILVA AMARAL
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA

JOSE ALVES FEITOSA OLIVEIRA
JUNIOR:54285429268

Assinado de forma digital por JOSE
ALVES FEITOSA OLIVEIRA
JUNIOR:54285429268